ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 120/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado a reforço orçamentário de rubrica da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transprte e Trânsito referente a "serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos".

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 14 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 120/2023

de 14 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

06011751201802.037000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

06011751201802.037000-3.3.90.39.00.00.00 (0412) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$ 46.000,00

TOTAL ..... R$ 46.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

06011751201801.099000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRITURAR RESÍDUOS SÓLIDOS

06011751201801.099000-4.4.90.52.00.00.00 (6641) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00

06010412201102.027000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

06010412201102.027000-3.3.90.30.00.00.00 (0321) - Material de Consumo..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 46.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF